



LEI Nº 2.752, DE 20 DE JUNHO 2022.

Altera o Anexo I e II da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre o vencimento dos servidores do quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adotado na revisão geral anual da remuneração para todos os grupos ocupacionais dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Palmas, o percentual de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), apurado no período de maio de 2021 a abril de 2022, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e no art. 37 da Resolução nº 208/2019 da Câmara Municipal de Palmas.

Parágrafo único. O percentual adotado no *caput* tem como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei incide no Anexo I da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, que trata das Tabelas de Vencimentos dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Palmas: Grupo Ocupacional I, Grupo Ocupacional II, Grupo Ocupacional III e Grupo Ocupacional IV, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta Lei.

Art. 4º O Anexo II da Lei nº 2.498, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI Nº 2.752, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**
GRUPO OCUPACIONAL I

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.080,09	1.123,29	1.168,24	1.214,97	1.263,56	1.314,10	1.366,67
II	1.421,33	1.478,18	1.537,32	1.598,82	1.662,77	1.729,27	1.798,44
III	1.870,39	1.945,19	2.023,00	2.103,93	2.188,07	2.275,61	2.366,63
IV	2.461,28	2.559,76	2.662,14	2.768,62	2.879,36	2.994,54	3.114,32
V	3.238,90	3.368,45	3.503,17	3.643,32	3.789,06	3.940,61	4.098,24
VI	4.262,16	4.432,66	4.609,95	4.794,36	4.986,12	5.185,58	5.393,00
VII	5.608,72	5.833,07	6.066,38	6.309,04	6.561,40	6.823,85	7.096,82
VIII	7.380,70	7.675,92	7.982,94	8.302,29	8.634,36	8.979,73	9.338,94

GRUPO OCUPACIONAL II

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.404,50	1.460,68	1.519,12	1.579,89	1.643,06	1.708,79	1.777,15
II	1.848,23	1.922,16	1.999,04	2.079,00	2.162,17	2.248,66	2.338,61
III	2.432,15	2.529,44	2.630,61	2.735,84	2.845,27	2.959,09	3.077,45
IV	3.200,55	3.328,56	3.461,71	3.600,16	3.744,17	3.893,96	4.049,72
V	4.211,70	4.380,17	4.555,38	4.737,60	4.927,10	5.124,17	5.329,13
VI	5.542,31	5.764,00	5.994,56	6.234,34	6.483,73	6.743,06	7.012,80
VII	7.293,30	7.585,04	7.888,42	8.203,98	8.532,13	8.873,41	9.228,34
VIII	9.597,49	9.981,38	10.380,64	10.795,86	11.227,70	11.676,82	12.143,87

GRUPO OCUPACIONAL III

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	1.826,10	1.899,12	1.975,09	2.054,11	2.136,27	2.221,72	2.310,58
II	2.403,01	2.499,13	2.599,09	2.703,05	2.811,19	2.923,62	3.040,58
III	3.162,18	3.288,67	3.420,22	3.557,04	3.699,33	3.847,31	4.001,19
IV	4.161,24	4.327,68	4.500,78	4.680,83	4.868,06	5.062,78	5.265,29
V	5.475,89	5.694,93	5.922,74	6.159,63	6.406,02	6.662,26	6.928,76
VI	7.205,91	7.494,15	7.793,90	8.105,67	8.429,89	8.767,10	9.117,77
VII	9.482,49	9.861,79	10.256,25	10.666,51	11.093,16	11.536,89	11.998,37
VIII	12.478,30	12.977,44	13.496,55	14.036,39	14.597,86	15.181,77	15.789,02

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

GRUPO OCUPACIONAL IV

PADRÃO	REFERÊNCIA						
	1	2	3	4	5	6	7
I	4.154,75	4.320,94	4.493,80	4.673,52	4.860,47	5.054,89	5.257,11
II	5.467,37	5.686,08	5.913,52	6.150,05	6.396,07	6.651,90	6.917,98
III	7.194,69	7.482,47	7.781,79	8.093,05	8.416,77	8.753,45	9.103,59
IV	9.467,74	9.846,43	10.240,28	10.649,91	11.075,90	11.518,92	11.979,70
V	12.458,89	12.957,24	13.475,53	14.014,55	14.575,11	15.158,12	15.764,46
VI	16.395,03	17.050,82	17.732,86	18.442,18	19.179,87	19.947,08	20.744,95
VII	21.574,75	22.437,72	23.335,25	24.268,65	25.239,42	26.248,99	27.298,94
VIII	28.390,91	29.526,52	30.707,61	31.935,89	33.213,34	34.541,87	35.923,55

ANEXO II À LEI Nº 2.752, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

TABELA DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

GRUPO OCUPACIONAL I			
GRUPO OCUPACIONAL I	SIGLA	CARGOS	QTDE
SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO E SERVIÇO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ASG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29
	AM	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	03
TOTAL			32

GRUPO OCUPACIONAL II			
GRUPO OCUPACIONAL II	SIGLA	CARGOS	QTDE
SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	PL	POLICIAL LEGISLATIVO	09
	AAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11
	VIG	VIGIA	06
TOTAL			26

GRUPO OCUPACIONAL III			
GRUPO OCUPACIONAL III	SIGLA	CARGOS	QTDE
SERVIÇO AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	ASD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
	ASA	ASSISTENTE DE ÁUDIO	03
	CINE	CINEGRAFISTA	01
	FOTO	FOTÓGRAFO	01
	MOT	MOTORISTA	02
	TÉC. LEGIS	TÉCNICO LEGISLATIVO	01
	AS. ALM/PAT	ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01
	ASC	ASSISTENTE DE COMPRAS	01
	TEC. INF.	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
TOTAL			26

GRUPO OCUPACIONAL IV			
GRUPO OCUPACIONAL IV	SIGLA	CARGOS	QTDE
SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	ANA. RH.	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	01
	ANA. SIS.	ANALISTA DE SISTEMAS	01
	CON.	CONTADOR	03
	CONT. INT.	CONTROLE INTERNO	01
	COP.	CONSULTOR PARLAMENTAR	05
	GES. PUB.	GESTOR PÚBLICO	01
	JORN.	JORNALISTA	02
	PROC.	PROCURADOR	05
TOTAL			19